

LEI Nº 1.156 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013, CRIANDO O PROGRAMA “BEM VIVER FAMÍLIA” EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 165, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O povo do Município de Comendador Gomes, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei n.º 1.112, de 19 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, para criar o Programa nº 0040 “Bem Viver Família”.

Art. 2º. O Anexo V das “Informações por Programas Objetivos, Metas, Recursos Financeiros”, da Lei n.º 1.112/2009, passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal

Plano Plurianual 2010 – 2013
Programas de Governo Previstos de 2010/2013
Anexo V - Informações por programas - Objetivos, Metas, Recursos
Financeiros.

Programa nº 040 – Bem Viver Família

Situação Atual:

Para melhoria das condições de vida da população em geral.

1 – Objetivos

- Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso a rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local.

2 – Meta Prevista

Melhorar as condições de vida da população do município.

3 – Recursos Financeiros

O referido projeto será custeado com recursos do Município.